



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

**TERMO ADITIVO Nº 02/2018**

**CONTRATO Nº 01/2017**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
- CONAB, E CENTRO DE INTEGRAÇÃO  
EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL  
- CIEE-RS VISANDO A EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE  
ESTÁGIO.**

**PROCESSO Nº 21206.000193/2016-38**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei nº 8.029, de 12.04.90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13.12.2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0088-31, doravante denominada como **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino, Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SSP/SC e, do outro lado, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL - CIEE-RS**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 861, bairro Higienópolis, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.954.957/0001-95, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS EYMAEL, CPF 063.155.770-91, CI 1002868832 SJS/IGP/RS, doravante denominada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente termo aditivo de prestação de serviços de Agente de Integração, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto nº 5.450/05 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento"



1



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, de acordo com a cláusula terceira e inclusão de cláusula do direito de análise de reajuste.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por doze (12) meses, a partir de **01/02/2019**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em consonância com a cláusula nona do contrato nº 01/2017, fica assegurado à CONTRATADA o direito de análise do reajuste do contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original não modificadas pelo Termo Aditivo nº 1 e pelo presente Termo Aditivo.

2

**"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento"**





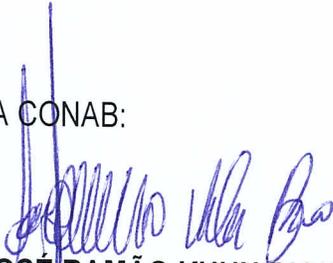
**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2018.

PELA CONAB:

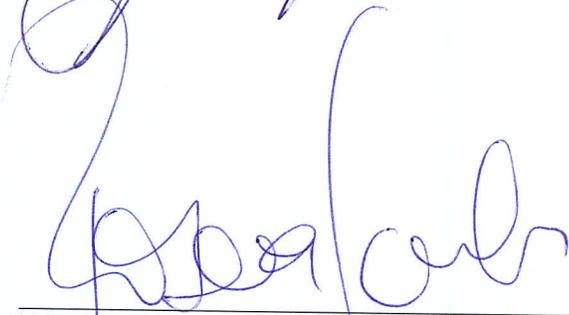
  
**JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA**  
Superintendente Regional  
Interino

  
**GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES**  
Gerente de Finanças e Administração  
Interino

PELA CONTRATADA:

  
**LUIZ CARLOS EYMAEL**  
Representante

Testemunhas:

  
ROSANA MARIA SEIBERT DOS SANTOS DOS MARÇAL

  
ANTÔNIO CARLOS MARTINS

"Contribuir para a regularidade do abastecimento e garantia de renda ao produtor rural, participando da formulação e execução das políticas agrícola e de abastecimento"

